



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5665 DE 38 DE JANEIRO DE 1995

REAJUSTA VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Os valores dos vencimentos e gratificações de representação dos cargos de provimento em comissão do Serviço Civil do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo Estado de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 1995, 1º de fevereiro de 1995 e 1º de março de 1995, serão os constantes dos Anexos I, II e III.

**Art. 2º.** As gratificações das funções de confiança dos órgãos referidos no artigo anterior terão os seus valores fixados, a partir de 1º de janeiro de 1995, 1º de fevereiro de 1995 e 1º de março de 1995, de acordo com os Anexos IV, V e VI.

**Art. 3º.** Os cargos de **Diretor-Geral, Diretor-Presidente** e **Presidente** das Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo Estado de Alagoas, conforme o caso, são classificados no **Nível DS-1**, e os demais integrantes das Diretorias dessas entidades no **Nível DS-2**, cujos valores são os constantes do Anexo I.

**Art. 4º.** Ficam criados, na estrutura de pessoal da Secretaria para Assuntos do Gabinete Civil, 07 (sete) cargos de **Assessor Especial do Governador, Nível AS-1** e 01 (um) cargo de **Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador, Nível DS-2**, todos de provimento em comissão.

**Art. 5º.** O cargo de **Chefe de Gabinete, Nível DS-2**, da estrutura dos cargos de provimento em comissão do **Gabinete do Vice-Governador**, fica transformado em **Chefe de Gabinete do Vice-Governador, Nível DS-1**.

**Parágrafo Único.** Ficam criados, na estrutura dos cargos de provimento em comissão do órgão a que se refere este artigo, 02 (dois) cargos de **Assessor Técnico, Nível AS-2**, e 01 (um) de **Secretário Particular do Vice-Governador, Nível DS-1**.

**Art. 6º.** As atribuições dos cargos criados por força desta lei serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.** Ao servidor efetivo, investido em cargo de provimento em comissão de órgão da Administração Estadual direta, de autarquia ou de fundação pública, é facultado optar pela retribuição de seu cargo permanente, acrescida de 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão.

**Art. 8º.** Ficam extintos os cargos de provimento em comissão do Serviço Civil do Poder Executivo e de Fundações Públicas do Estado de Alagoas, discriminados no Anexo VII.

**Art. 9º.** São extintas as funções de confiança do Serviço Civil do Poder Executivo e de Fundações Públicas do Estado de Alagoas, constantes do Anexo VIII.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações especificadas, constantes do Orçamento vigente.

**Art. 11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as leis N°s 3 425, de 27 de maio de 1 975, 3 428, de 09 de junho de 1 975 e 3 436, de 25 de junho de 1 975.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO**, em Maceió, 18 de JANEIRO de 1 995, 107º da República.

  
MANOEL GOMES DE BARROS

  
José Clayton de Albuquerque Sampaio

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
TABELA DE VENCIMENTO-BASE E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO  
(A PARTIR DE 1º de JANEIRO/95)

NÍVEL	VENCIMENTO-BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (inteiros)
DS-1	344,94	7
DS-2	229,96	7
DS-3	201,60	3
DS-4	156,00	3
AS-1	229,96	3
AS-2	201,60	3
AS-3	156,00	3
DI-1	121,20	2
DI-2	93,60	2
DI-3	84,00	2
AI-1	93,60	2
AI-2	84,00	2

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO-BASE e GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO  
(A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO/95)

NÍVEL	VENCIMENTO-BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (inteiros)
DS-1	344,94	7
DS-2	229,96	7
DS-3	201,60	5
DS-4	156,00	5
AS-1	229,96	5
AS-2	201,60	5
AS-3	156,00	5
DI-1	121,20	4
DI-2	93,60	4
DI-3	84,00	4
AI-1	93,60	4
AI-2	84,00	4

A N E X O IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
TABELA DE GRATIFICAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE JANEIRO/95)

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FGDS-1	143,44
FGDS-2	125,12
FGAS-1	143,44
FGAS-2	125,12
FGDI-1	107,17
FGDI-2	88,74
FGDI-3	71,17
FGAI-1	107,17
FGAI-2	88,74
FGAI-3	71,17

ANEXO V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
TABELA DE GRATIFICAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO/95)

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FGDS-1	271,71
FGDS-2	237,55
FGAS-1	271,71
FGAS-2	237,55
FGDI-1	203,58
FGDI-2	169,36
FGDI-3	135,54
FGAI-1	203,58
FGAI-2	169,36
FGAI-3	135,54

ANEXO VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1995)

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FGDS-1	400,00
FGDS-2	350,00
FGAS-1	400,00
FGAS-2	350,00
FGDI-1	300,00
FGDI-2	250,00
FGDI-3	200,00
FGAI-1	300,00
FGAI-2	250,00
FGAI-3	200,00

## ANEXO VII

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL/ SÍMBOLO
	<b>I- <u>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO.</u></b>	
01	Assessor Técnico.....	AI-1
01	Assessor.....	AI-2
01	Diretor de Departamento.....	DS-2
02	Oficial de Gabinete.....	DI-2
05	Diretor de Divisão.....	DI-1
	<b>II- <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u></b>	
07	Assessor.....	AI-2
	<b>III- <u>FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FUSAL</u></b>	
	<b>a) SUPERINTENDÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - SCPS.</b>	
01	Superintendente da Coordenação de Promoção Social.....	CCC
02	Assessor Técnico.....	C-4
02	Coordenador.....	C-1
01	Chefe de Serviço de Orientação e Assistência às Obras Sociais.....	C-4
03	Diretor de Unidade de Serviço Social.....	C-2
01	Secretário Executivo.....	C-6
	<b>b) SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE-SUSAU</b>	
07	Chefe de Serviços Gerais das Coordenadorias Regionais de Saúde e Promoção Social.....	C-6
07	Chefe Regional do Serviço de Transportes.....	C-6
01	Chefe do Posto de Assistência Médica de Bebedouro.....	C-4
06	Administrador de Posto de Assistência Médica.....	C-6
	<b>IV- <u>FUNDAÇÃO ALAGOANA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES-FUNDEC</u></b>	
01	Chefe de Setor de Apoio à Comercialização.....	AS-3
01	Chefe de Setor de Formação Profissional.....	AS-3
01	Chefe de Setor de Orientação e Supervisão.....	AS-3
01	Chefe do Setor de Assistência Social	AS-3
01	Chefe do Setor de Programação.....	AS-3
01	Chefe de Setor de Estudos e Análise do Fenômeno Migratório.....	AS-3
01	Chefe do Setor de Articulação com Entidades Sindicais.....	AS-3



ANEXO VIII  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL/ SÍMBOLO
13	I - <u>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO</u> Chefe de Seção.....	FGDI-3
05	II - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u> Chefe de Seção.....	FGDI-2
01	III - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> Chefe de Seção.....	FGDI-2
	IV - <u>FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS FUSAL</u>	
02	a) Superintendência da Coordenação de Promoção Social - SCPS Secretário Administrativo....	F-3
03	Administrador de Unidade de Serviço Social.....	F-1
03	b) Superintendência de Saúde SUSAU Chefe de Laboratório Regional.	F-2
02	Chefe de Serviço de Unidade de Saúde.....	F-3
05	Chefe de Posto de Assistência Médica.....	F-3

*[Handwritten signature]*